



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 035

CONTRATO Nº: 00022/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E REBEKA OLIVEIRA COLACO 08478357408, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado REBEKA OLIVEIRA COLACO 08478357408 - RUA NAPOLEÃO GOMES VARELA, 95 - BESSA - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 22.590.852/0001-19, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Dispensa nº DP00003/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS, CONFORME DECRETO ESTADUAL DE Nº 37.323 DE 4 DE ABRIL DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta, instruções do Contratante e do instrumento convocatório Dispensa nº DP00003/2017, partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

No valor acima indicado não estão incluídos os custos com combustível e motorista, que ficarão a cargo do Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

- 02.010 - GABINETEDO PREFEITO
- 122 2001 0008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAPRE
- 02.020 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 122 2002 0015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI
- 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE
- 12 361 1004 0049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40
- 12 361 1004 0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE
- 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 10 301 2009 0087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10 301 2008 0082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS
- 02.060 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 08.244 1008 0092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - PETI, PROJovem E IDOSO
- 02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- 04 451 2012 0132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINF
- 02 080 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
- 13 392 2013 0147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 3 (três) meses, ~~considerado da data de sua assinatura.~~

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por mais 3 (três) meses, conforme o disposto no art. 24 da Lei 8666/93, que pode ser no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, observado as características do objeto contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- f - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente;
- g - Efetuar a troca de óleo lubrificante e dos filtros correspondentes de acordo com as instruções do fabricante do veículo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do Código Nacional de Trânsito;
- h - Efetuar os serviços de manutenção corretiva e preventiva do veículo. No caso de ser comprovada, mediante laudo técnico ou equivalente, a utilização irregular do veículo, seja por imperícia, excesso de passageiros, condução em estradas impróprias, entre outros que caracterizem o seu uso indevido, todos os custos decorrentes dessas ocorrências, ficarão a cargo do Contratante, cujos serviços deverão ser executados em oficina especializada;
- i - Substituir imediatamente o veículo por outro equivalente, caso não tenha condições de ser utilizado no serviço;
- j - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

Fis 036

aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

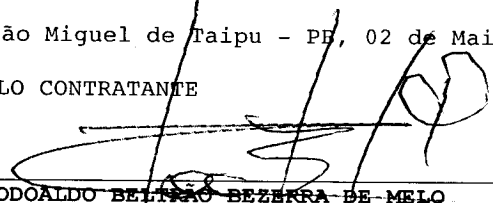
---

---

São Miguel de Taipu - PE, 02 de Maio de 2017.

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito  
031.402.624-00

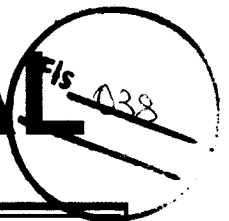
PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
REBEKA OLIVEIRA COLACO 08478357408



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981



## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 02 DE MAIO DE 2017.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS, CONFORME DECRETO ESTADUAL DE Nº 37.323 DE 4 DE ABRIL DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.010 - GABINETEDO PREFEITO 122 2001 0008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GAPRE 02.020 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS 122 2002 0015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI 02.040 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 1004 0048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE 12 361 1004 0049 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB-40 12 361 1004 0051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - QSE 02.050 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2009 0087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 2008 0082 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS 02.060 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244 1008 0092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV - PETI, PROJovem E IDOSO 02.070 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 04 451 2012 0132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEINF 02 080 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13 392 2013 0147 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA E TURISMO 02.090 - SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 04. 122 2014 0158 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER 3.3.90.36.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 3 (três) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00022/2017 - 02.05.17 - REBEKA OLIVEIRA COLACO 08478357408 - R\$ 19.500,00.

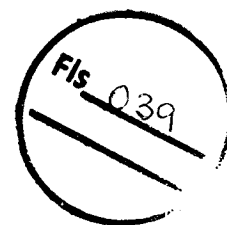
São Miguel de Taipu - PB, 02 de Maio de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



# Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2017 às 19:09:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 31999/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00003/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 02/05/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 19.500,00

Valor: R\$ 19.500,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do SUS (96), Transferência de Recursos do FNDE (97), Recursos Ordinários (91).

Objeto: LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS, CONFORME DECRETO ESTADUAL DE N 37.323 DE 4 DE ABRIL DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 19.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): REBEKA OLIVEIRA COLACO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 22.590.852/0001-19

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	7dc143b0b80e039488bdd5c92cd26f3c

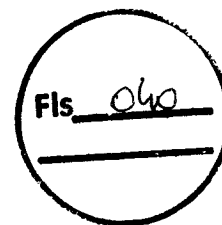
João Pessoa, 19 de Maio de 2017



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/06/2017 às 15:19:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 35776/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000222017

Data da Assinatura: 02/05/2017

Data Final do Contrato: 02/08/2017

Valor Contratado: R\$ 19.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE VEÍCULO TIPO CARRO PIPA COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM MOTOR E MANGUEIRAS, CONFORME DECRETO ESTADUAL DE N 37.323 DE 4 DE ABRIL DE 2017, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.

Contratado (Nome): REBEKA OLIVEIRA COLACO

Contratado (CNPJ): 22.590.852/0001-19

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

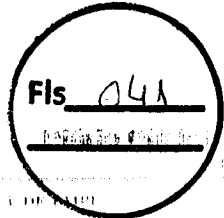
Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	afb4b8dbe46f7437b54014210c8b386

João Pessoa, 05 de Junho de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. Email: licitacao@mataraca.pb.gov.br - Edital: www.toc.pb.gov.br

Mataraca - PB, 07 de Junho de 2017  
MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**RATIFICAÇÃO E ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº A100001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº A100001/2017, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME - R\$ 94.520,00.

Mataraca - PB, 02 de Junho de 2017  
EGBERTO COUTINHO MADRUGA  
Prefeito

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Aquisição de medicamentos diversos Psicodérgicos, destinados a Farmácia Básica do Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2017.  
DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2037 Manut. Preg. Assist. a Farmácia Básica; 2038 - Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 Material de Consumo; 33.90.32 Material, Bem ou Serviço, out. Serv. de Terceiros.  
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e;  
CT Nº 00043/2017 - 07.06.17 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 46.610,00

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos, para atender as necessidades Município.  
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2017.  
DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2008 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental; 3390.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.  
VIGÊNCIA: 7 (sete) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e;  
CT Nº 00062/2017 - 07.06.17 - HURYERICK DA SILVA SOUZA - R\$ 115.520,00

**EXTRATO DE CONTRATO**  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estrutura de eventos.  
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº A100001/2017 - Ata de Registro de Preços nº 00016/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00020/2017, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE LACOA DE VELHOS/RN.  
DOAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2028 - Manut. das Ativ. Turíst. do Município; 3390.39 - Out. Serv. de Terceiros.  
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses  
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e;  
CT Nº 00061/2017 - 05.06.17 - ANDERSON M.A. DE OLIVEIRA - ME - R\$ 94.520,00

**Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS PARA ATENDER DE FORMA FRACIONADA A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES IRMÃO LTDA - R\$ 744.915,00.

São Miguel de Taipu - PB, 16 de Março de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00002/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00002/2017, que objetiva: LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 7.216,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E DISPENSA Nº DP00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: LOCAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENTE, DE 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA, PARA ATUAR EM DEFEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: REBEKA OLIVEIRA COELHO 08478357498 - R\$ 7.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Junho de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E DISPENSA Nº DP00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA REALIZAÇÃO DE MATERIAL DE ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, RÁTUO O correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: NEVES DE FREITAS NAZION-ERREI LTDA - R\$ 2.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Junho de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E DISPENSA Nº DP00001/2017**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, RÁTUO O correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUNDRY COMERCIAL LTDA - R\$ 2.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Junho de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA PROPOSTURA DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA ATUAR EM DEFEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU DO ESTADO DE PARAÍBA, TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, VISAÇÃO DE REPASSO, CUJAS VERBAS ADVENHAS DE LICITAÇÃO O correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADVOCACIA - R\$ 7.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Junho de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR EM DEFEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU DO ESTADO DE PARAÍBA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOCACIA - R\$ 7.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Junho de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**RATIFICAÇÃO E INEXIGIBILIDADE**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº DP00001/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, RÁTUO O correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SUNDRY COMERCIAL LTDA - R\$ 2.000,00.

# Publicidade

FIS. 049

02 de Junho de 2017

**15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL**  
Fórum Des. Mário Moacyr Porto  
Av. João Machado, s/n - Centro - João Pessoa - PB CEP: 58.013-520  
Fone: (83) 3208-2497

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**DR. KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES,**  
MM. Juiz de Direito na 15ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc...

**FAZ SABER** a todos quanto o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, perante esta Juízo e Cartório da 15ª Vara Cível, se processam os termos de uma Ação de Execução, processo nº 0094388-34.2012.815.2001, promovida pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, instituição financeira de direito privado, CNPJ: 07.237.373/0001-20, com sede na Av. Dr. Síllas Munquiba, 5700, Passaré, Caixa Postal 028, Fortaleza-CE, em face do **TEMPO FELIZ COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.259.235-0001/41, com sede na Av. Arlindo Loureiro França, 64, apartamento H, Cabo Branco, João Pessoa-PB e **JOSE SÉRGIO VIANA FRANÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 299.299.114-72, residente e domiciliado na Av. Adolfo Loureiro França, 64, apartamento H, Cabo Branco, João Pessoa-PB. E, **JOSE SÉRGIO VIANA FRANÇA**, ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação e, efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias no valor de R\$ 17.297,59 (dezesete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) e ser acrescido, até o efetivo reembolso do crédito, dos juros vencidos e vincondos, multa legal, custas e honorários advocatícios, ou nomear bens sob pena de lhe serem penhorados bens coercitivamente. Decorrido o prazo do Edital cujo termo na data de publicação, bem como o prazo de 15 dias para opor Embargos, não sendo embargada a ação, no prazo legal, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor e será nomeado curador especial nos termos do art. 257, IV, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa, no futuro, alegar ignorância, expedei o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, Capital do estado da Paraíba, aos 22 dias do mês de maio de 2017. Eu Técnica Judiciária, o digital e subscrevi.

**KÉOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES**  
Juiz de Direito

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 Processo nº 020/2017/Pregão Presencial SRP nº 003/2017. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB. A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial SRP nº 003/2017, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

**APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP - CNPJ: 11.902.871/0001-17**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA EM BRUNETES (ANUAL)	PERCENTUAL DE DESCONTO - %
01	Agenciamento de Viagens Nacionais	240	2,83%

Santa Rita/PB, 02 de Junho de 2017 Emerson Fernandes A. Paula Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍPÓ**

Em 06 de maio de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipó, Paraíba, conferente a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00093/2017 que objetiva o registro de preços para aquisição de 03 veículos automotivos 1.0, 5 portas, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para transferência de administração deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAÍPÓ - CNPJ nº 08.868.513/0001-10.

**VEICULADOR: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**  
CNPJ: 08.134.973/0001-14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Aquisição de 03 veículos automotivos 1.0, 5 portas, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para transferência de administração deste município.	VOLKSWAGEN	UND	3	18.200,00	114.600,00
<b>TOTAL</b>						<b>114.600,00</b>

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00093/2017, que tiverem aderido a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Incorporam-se esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00093/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, Item nº 1, Valor: R\$ 114.600,00.

Para dilatar ou extinguir decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taipó.

São Miguel de Taipó - PB, 08 de Maio de 2017

**REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente Edital, fica revogada a partir desta data e sem nenhum efeito a Procuração Pública lavrada no Livro 0758 às fls. 057, datada de 25/05/2017, no Cartório Serviço Notarial 10º Ofício de Notas - "CARTÓRIO DE CARVALHO", desta Comarca, em que são partes outorgantes MARLUCE TARGINO SOARES DE CARVALHO e parte outorgada DANIEL FALCAO FERNANDES.  
João Pessoa - PB, 05 de Junho de 2017.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Mari-PB, 07 de junho de 2017.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017  
PROCESSO: 2017 04 040  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SIMEC, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARI-PB.  
CONTRATO Nº 050/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**AVISO DE DECISÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de Apoio Técnico, torna pública a decisão de Impugnação de proposta apresentada pelo licitante contratado pela empresa CONSTRUTORA COPINSA Nº 14.976.728/0001-68. Desta maneira, fica a decisão publicada inicialmente. A decisão contém os termos publicados inicialmente. A decisão contém o dia 07/06/2017. (disponível em: <http://condo.pb.gov.br>)  
Informações: no horário das 07:00 às 15:00h.  
E-mail: licita@condo.pb.gov.br

**JOSÉ ELI BERRIBIM**  
Pregoeiro

**COMUNICADO DE FALECIMENTO**

O Instituto de Polícia Científica da Paraíba, através de sua equipe de Perícia (Instituto de Perícia Odontológica Legal) da cidade de João Pessoa/PB, informa que se encontra nas dependências do Instituto de Perícia Odontológica Legal da cidade de João Pessoa/PB, mas no ato de sua intimação se identificou com idade aproximada de 60 anos, cor preta, cabelos e olhos escuros, sinais particulares carentes na região facial, mãos adicionais estão disponíveis no NUBAN Rua Antonio Teófilo 538 Cristo Redentor, João Pessoa/PB.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da proposta e observado o parecer da Assessoria Jurídica, resolve que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRIVADA PARA ATENDER DE FORMA PERMANENTE O correspondente procedimento de ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 - TRES IRMÃO LTDA - R\$ 744.915,00.**

**CLODDALDO BELTRÃO DE ALMEIDA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da proposta e observado o parecer da Assessoria Jurídica, resolve que objetiva: **LOCAÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO DE DESTA MUNICIPALIDADE, RATIFICADO o correspondente procedimento de ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 - MARCOS ANTONIO DA SILVA - R\$ 7.216,00.**

**CLODDALDO BELTRÃO DE ALMEIDA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da proposta e observado o parecer da Assessoria Jurídica, resolve que objetiva: **LOCAÇÃO EM CARÁTER PERMANENTE COM CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPAMENTO DECRETO ESTADUAL DE Nº 37.323 DE 4 DE MARÇO DE 2015, DESTA MUNICIPALIDADE, RATIFICADO o correspondente procedimento de ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 - REBEKA OLIVEIRA COELHO 004783574000.**

**CLODDALDO BELTRÃO DE ALMEIDA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da proposta e observado o parecer da Assessoria Jurídica, resolve que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COM ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER, RATIFICADO o correspondente procedimento de ADJUDICAÇÃO Nº 001/2017 - JUSSARA NEVES DE FREITAS NAZARET 004783574000.**

**CLODDALDO BELTRÃO DE ALMEIDA**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da proposta e observado o parecer da Assessoria Jurídica, resolve que objetiva: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE DESTA MUNICIPALIDADE, SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, RATIFICADO o seu objeto em SINDRY DE ALMEIDA 004783574000.**

**CLODDALDO BELTRÃO DE ALMEIDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO CARVALHO**



Fls. 043

PREFEITURA: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ESCRITÓRIO MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 1800008/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1800008/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA - R\$ 25.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 1800009/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observando o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 1800009/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR JUNTOS AO INTERIORE DO MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: T. MONTEIRO LEITÃO - R\$ 27.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 11 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observando parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2017, que objetiva: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICIPALIDADE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PLÍNIO FABRÍCIO GOMES SILVA 0487339846 - R\$ 55.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 10 de Abril de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2017

Aos 08 dias do mês de Março de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00003/2017 que objetiva o registro de preços para: aquisição de 03 veículos automotores 1.0, 5 portas, cor branca, ar condicional, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para secretaria de administração deste município.; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., PREÇO UNID., PREÇO TOTAL. Item 1: Aquisição de 03 veículos automotores 1.0, 5 portas, ar condicional, direção hidráulica, air bag para ficar a disposição para secretaria de administração deste município. Marca: VOLKSWAGEN, UNID: UNID, QUANT: 3, PREÇO UNID: 38.200,00, PREÇO TOTAL: 114.600,00.

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerando a data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00003/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00003/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame: COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Item(s): 1. Valor: R\$ 114.600,00.

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca do Pilar.

São Miguel de Taipu - PB, 08 de Março de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERI-

VAIOS PARA ATENDER DE FORMA EFICIENTE A CLIA: até o final do exercício financeiro de 2017. SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - C.T. Nº 00001/2017 - 13.03.17.0001-10. IRMÃO LTDA - R\$ 741.913,00  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 12 de Março de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DP00002/2017  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (01) UNIDADE EM CARRÃO MUNICIPAL FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 11.000/2010 - 12.04.17 - MARCOS ANTONIO DAMASCENO  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 12 de Abril de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DP00003/2017  
OBJETO: LOCAÇÃO EM CARÁTER FIM DE SEMANA CAPACIDADE 10.000 LITROS, EQUIPADA COM DECRETO ESTADUAL Nº 21.373/2011 DE 19/08/2011 DESTA MUNICIPALIDADE. AGENCIA: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e; C.T. Nº 00003/2017 - 08/478337408 - R\$ 19.500,00  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 02 de Maio de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00005/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUELO DE ESPORTE DESTINADO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE LAZER AGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ. DE FREITAS NAZIOLETTI E LPP - R\$ 1.300,00  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 10 de Maio de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA Nº DV00006/2017  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MAQUINARIA PARA PROJETO BRINCANDO COM ESPORTE EM TERRELA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER DE 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e; SUNDRY COMERCIO VAREJISTA DE TAIPIÚ - R\$ 10.051,71  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 10 de Maio de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1800001/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE SERVIÇOS PARA ATUAR EM DEFESA DESTA MUNICIPALIDADE DO ESTADO E DA UNIÃO AGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ. DO CUNHA, RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA E ASSOCIADOS. TRANSFERÊNCIA COM STABILIDADE VISANDO O REPASSE, CUJAS VERBAS ADVENHAM DE 2017 até o final do exercício financeiro de 2017. VALOR: R\$ 7.800,00  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 13 de Março de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1800002/2017  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATUAR EM DEFESA DESTA MUNICIPALIDADE DO ESTADO E DA UNIÃO AGENCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e; JOHNSON ABRANHO & ASSOCIADOS LTDA. R\$ 300.000,00  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 13 de Março de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1800003/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FOCO NA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA AGENCIA: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e; MARTINS NORAT - R\$ 50.000,00  
SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ - PB, 13 de Março de 2017  
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
Prefeito

